

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE

Curso de Ciências Contábeis

**CONTROLE INTERNO NA GESTÃO FINANCEIRA DE RECURSOS DO  
ENSINO NO MUNICÍPIO**

Bruna Luiza Cruz<sup>1</sup>

Gilcélia da Silva Figueiredo Caetano<sup>2</sup>

Cléber Batista de Sousa<sup>3</sup>

**RESUMO**

O que se quer neste trabalho, é mostrar como acontece a implementação do controle interno financeiro, não pela exigência legal, mas sim pelas melhorias das práticas administrativas e pelo aprimoramento da gestão e conseqüentemente, pelos dividendos políticos à serem arrecadados pelo gestor público através da demonstração da eficiência e transparência financeira de sua administração. A atuação do controle interno, quanto à aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino visa maximizar os resultados obtidos com a aplicação dos recursos públicos, evitando fraudes, erros e desperdícios. Com a efetividade do controle interno financeiro, reduzirão as despesas com os recursos vinculados à educação alheia ao ensino, aumentando conseqüentemente, a segurança do gestor público quanto à aprovação de sua administração no tocante aos recursos destinados à educação e com isso, demonstrar através do conhecimento do tema a realidade da entidade e das pessoas envolvidas no processo do exercício de efetivo controle sobre a legalidade das ações, e principalmente pela gestão democrática dos recursos no ensino.

**PALAVRAS CHAVE:** Implementação do Controle Interno, Recursos na Administração Pública, Aprimoramento na Gestão.

---

<sup>1</sup> Graduanda em Ciências Contábeis do Centro Universitário UNIBH e Assistente Financeiro na empresa MG Representação Comercial LTDA

<sup>2</sup> Graduanda em Ciências Contábeis do Centro Universitário UNIBH e Auxiliar Técnica de Gestão Pública na empresa Academia de Gestão Pública S.A

<sup>3</sup> Professor orientador, contador, membro do corpo docente do Centro Universitário UNIBH

## **1 INTRODUÇÃO**

De acordo com Andrade (2010, p.5) a contabilidade pública constitui num ramo da Ciência Contábil que registra, controla e estuda os atos e fatos administrativos e econômicos. Tais fatos para o autor são operados no patrimônio de uma entidade pública, que possibilita a geração de informações, variações e resultados sobre a composição de tudo aquilo que se adquire por sua administração e pelos usuários.

O ramo da Contabilidade Pública constitui-se em um dos mais complexos da Ciência Contábil. Segundo Kohama (2014, p.25) a Contabilidade Pública tem como objetivo: captar, registrar, resumir e interpretar os fenômenos que afetam as situações orçamentárias, financeiras e patrimoniais das entidades de direito público, ou seja, a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, através de metodologia especialmente concebida para tal, que se utiliza de contas escrituradas segundo normas específicas que constituem o Sistema Contábil Público.

Segundo a NBCT 16 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o objetivo é fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio na entidade pública e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão; a adequada prestação de contas; e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social.

Os gestores públicos têm trabalhado com mais responsabilidade com relação à aplicação adequada dos recursos destinados ao ensino nos municípios.

Além da obrigatoriedade da aplicação de 25% das receitas provenientes de impostos e transferências ao ensino, a influência política e desconhecimento da destinação desses recursos acarreta na aplicação indevida dos recursos, deixando a entidade passível de penalidades que abrangem toda a administração.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

Neste capítulo será apresentando o assunto principal que embasa essa pesquisa, como: controle interno e as definições da aplicabilidade dos recursos do ensino.

### **2.1 Conceito e definição de controle**

Segundo Chiavenato (1991, p.73), o controle é umas das funções administrativas que já era previsto como modelo da administração científica que fundamenta a escola clássica iniciada por Fayol e Taylor. Essas funções administrativas eram: planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar. O tema controle tem sido cada vez mais enfatizado como uma necessidade para se conseguir resultados.

Lins (2014 pag. 217) afirma que, o controle interno pode ser definido como um processo integrado e operado pela empresa como um todo, com a intenção de fornecer segurança tanto às atividades administrativas quanto às operacionais, de forma a diminuir as possibilidades de desvios de ativos, fiscalização das atividades de órgãos, departamentos e pessoas para que as normas preestabelecidas não desviem das suas características.

De acordo com a NBCT-11 – Normas Técnicas Contábeis – O sistema contábil e de controles internos compreende o plano de organização e o conjunto integrado de métodos e procedimentos adotados pela entidade na proteção do seu patrimônio, promoção da confiabilidade e tempestividade dos seus registros e demonstrações contábeis, e da sua eficácia operacional.

### 2.1.2 Objetivos do Controle Interno

Oliveira e D'Avila (2002, p. 84), afirma que o objetivo do controle é “Verificar e assegurar os cumprimentos, às políticas e normas da companhia, incluindo o código de ética nas relações comerciais e profissionais; obter informações adequadas, confiáveis, de qualidade e em tempo hábil, que sejam realmente úteis para as tomadas de decisões; prevenir erros e fraudes. Em caso de ocorrência dos mesmos, possibilitar a descoberta o mais rápido possível, determinar sua extensão e atribuições de corretas responsabilidades; registrar adequadamente as diversas operações, de modo a assegurar a eficiente utilização dos recursos da empresa; assegurar o processamento correto das transações da empresa, bem como a efetiva autorização de todos os gastos incorridos no período”.

Conforme Attie (2010, p.159) os objetivos do controle interno visam à configuração de segurança adequada praticadas ao longo de toda a empresa, de forma vertical e horizontal. É de principal importância a utilização de um controle adequado sobre cada sistema operacional, pois dessa maneira atingem os efeitos mais favoráveis

com menos desperdícios, um bom sistema de controle interno permite uma boa gestão, e viabiliza melhores resultados e desempenhos e transparências nas contas públicas.

## 2.2 Auditoria Interna

De acordo com Crepaldi (2013, p. 65), a Auditoria Interna é o conjunto de procedimentos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da organização.

A norma brasileira de contabilidade relativa à auditoria interna (NBCT 12) estabelece que a atividade da Auditoria Interna deve estar estruturada em procedimentos técnicos, objetivos, sistemáticos e disciplinados, com a finalidade de agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não conformidades apontadas nos relatórios.

O auditor interno interessa-se por qualquer fase das atividades do negócio em que possa ser útil à administração. Isto pressupõe sua incursão em campos além da contabilidade e finanças, a fim de obter uma visão completa das operações submetidas a exame. (CREPALDI, 2013, p. 65)

A auditoria interna é uma atividade de avaliação independente dentro da empresa, que se destina a revisar as operações, como um serviço prestado à administração. Constitui um controle gerencial que funciona por meio da análise e avaliação da eficiência de outros controles.

## 2.3 Financiamento e aplicação no ensino

A constituição federal de 1988 assegura um montante anual e estimável com seguimento pra o funcionamento do ensino público.

O art. 212 da Constituição Federal, prevê que deverá ser aplicado no mínimo, 25% dos impostos, envolvida receita originária de transferências na sustentação e ampliação da educação.

De acordo com Andrade (2010, 173) “Os valores descontados nas transferências de IPVA, ITRM, FPM, FPE, IPI, ICMS é designado ao fundo agregado em nível de cada

estado da federação é computado no cálculo do ensino de cada um dos entes”. O financiamento da educação vem garantindo muitos benefícios para os brasileiros, esse debate compõem-se de forma complexa, sob o aspecto de como o financiamento se efetiva no país, onde os entes federais (União, estados, Distrito Federal e municípios) participam também a esfera privada.

A Emenda Constitucional nº53, 2006, deixa claro que, mesmo com tanto receio, a elaboração das bases do financiamento da educação, vem apoiando com precisão para a sociedade, onde os representantes educacionais (pais e estudantes) devem se interessar pelas políticas educacionais.

Além da Constituição de 1988, existe a (LDB) Lei de Diretrizes Básicas de 1996 Estatuto da Criança, fala que as crianças e adolescentes têm direito à educação básica gratuitamente, isso inclui ensino fundamental, creches e pré-escolar às crianças de 0 a 6 anos de idade, o estado acata o compromisso em firmar a disponibilização da educação básica gratuita. A Emenda Constitucional 53/2006, que foi regulamentada pela Lei nº 11.494, de 20 de Junho de 2007, expôs mudanças na mensuração e na avaliação do ensino, referente à distribuição dos recursos e na aplicação do mesmo.

Regulamentando a Constituição Federal, a Lei nº 9.394/96 visa a organização e gestão da educação no país, referente à política aos programas, ações e essencialmente o financiamento das diferentes etapas do ensino.

Art. 69. A união aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção desenvolvimento do ensino público. (ANDRADE, 2010 pag.172)

É de responsabilidade do município, garantir o funcionamento das creches, pré-escolas, ensino fundamental e educação de jovens e adultos e todas as mudanças acrescentadas pela Lei nº 10.709, de 31 de julho de 2003, que envolve o dever específico de cada estado e município.

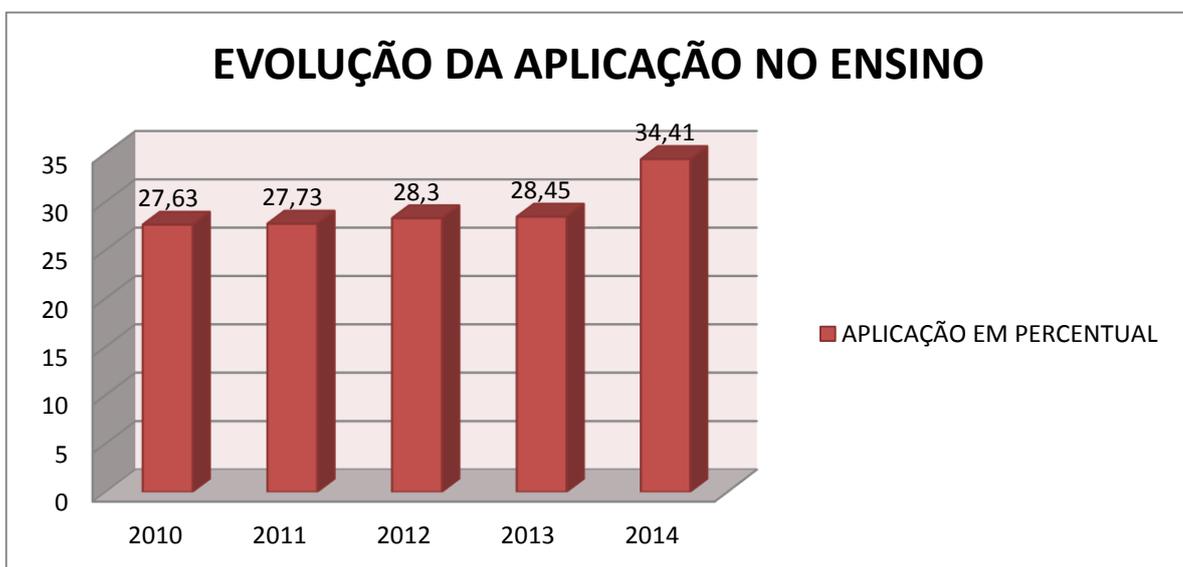
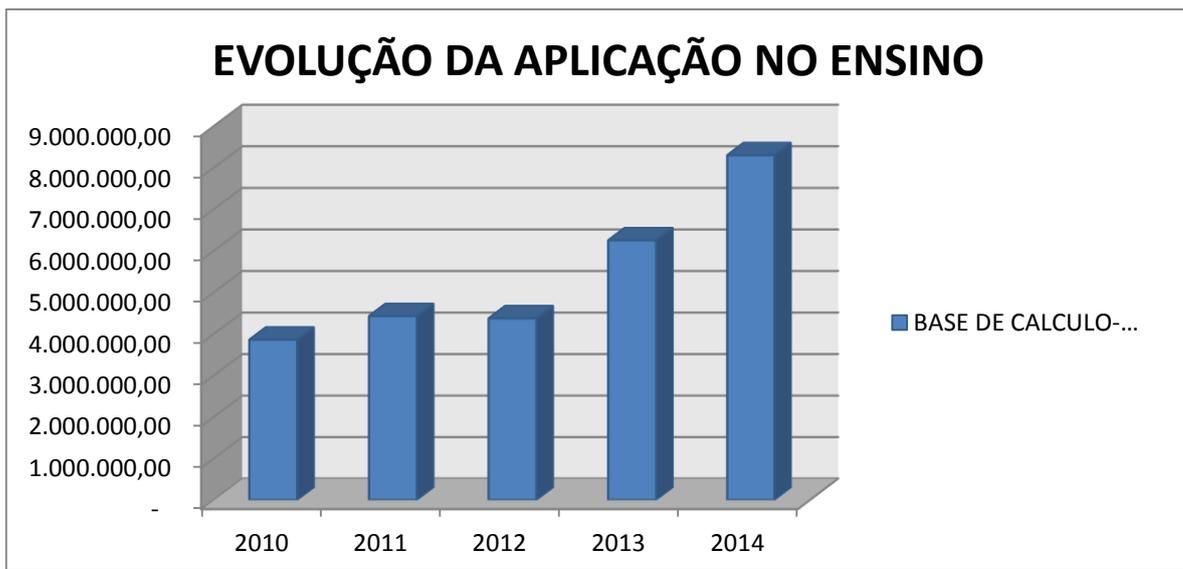
Conforme mandamento constitucional do art. 212, os fundos de financiamento podem ser avaliados como fundos rotativos, pois agrupam-se nos recursos do Fundo Especial de Financiamento, podendo ser reaplicado a mais empréstimos e financiamentos.

## 2.4 Aplicabilidades dos recursos do ensino

A educação compreende e possibilita boa convivência familiar, vida social, no trabalho e nas organizações culturais. De acordo com o art. 70 da LDB, só serão consideradas como finalidade e crescimento do ensino as despesas realizadas com as conquistas das metas do funcionamento das unidades educacionais, conforme evidencia Andrade (2010, p. 173), os recursos deverão ser aplicados para trazer benefícios como:

- melhores salários para os professores, e aos demais profissionais da educação;
- treinamento e capacitação para os educadores, por meios de programas de forma continuada;
- ofertas de bolsas de estudos, para alunos de escola pública e privada;
- atendimento aos alunos, ajuda com material didático e uniforme escolar;
- transporte escolar;
- extinção e custeio de operações de crédito propostas para a finalidade da educação;
- aquisição de imóveis já construídos, ou de terrenos para construção de prédios,
- construções de escolas, compras de equipamentos e bens essenciais ao ensino;
- construção de poços, muros, quadras de esportes nas escolas, e outras instalações físicas de uso exclusiva do ensino;
- estudos e pesquisa no intuito de acompanhar a qualidade do ensino;
- aquisição de veículos escolares adequados ao transporte de alunos da educação básica da zona rural, devidamente equipados e identificados com o uso específico nesse tipo de transporte, de acordo com o Código Nacional de Trânsito Lei nº 9.503, (de 23/09/97). Os veículos deverão estar em condições de utilização e licenciados pelos competentes órgãos de fiscalização.

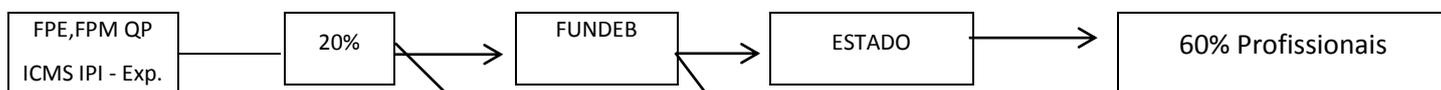
O gráfico abaixo evidencia a evolução da aplicação dos recursos no ensino:

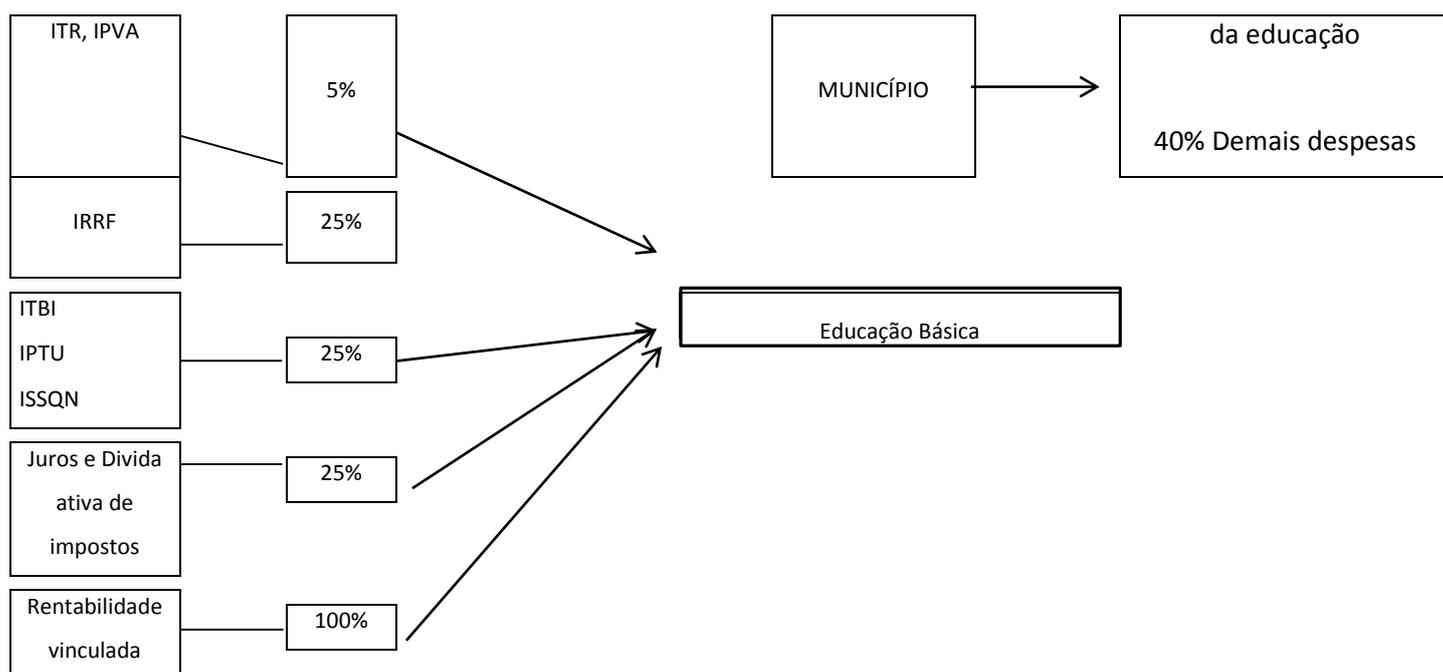


Fonte: Portal [sif.net.gov.br](http://sif.net.gov.br). Dados extraídos do Sistema Informatizado da AGPSA em 27/11/2015 preservando o nome da entidade pública, por não ter autorização expressa da mesma.

O Tribunal de Contas é o Órgão responsável pelas comprovações de apuração dos gastos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. A portaria STN nº633/2006 mantém o formulário na forma do Anexo “X”, constante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, que consolida as informações sobre a aplicação do ensino e do FUNDEB.

Esse gráfico representa a distribuição dos recursos do ensino:





Fonte: Andrade, 2010, p. 177.

## 2.5 Fundode Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

Criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei 11.494/2007 e Decreto nº6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), que vigorou de 1997 a 2006, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), (2007 a 2020) nasceu com a idéia de elevar o grau de investimentos. Com a nova versão, o Fundo passou a atender não somente o ensino fundamental, mas toda a educação básica, que vai da educação infantil até o ensino médio e abrange os programas de Educação de Jovens e adultos, os chamados EJA's, e com isso visa garantir melhorias no ensino e metas estratégicas para os próximos 14 anos (manual do FUNDEB).

Para o cumprimento das metas, é preciso que todos os recursos disponibilizados ao FUNDEB, sejam corretamente utilizados. Todos os interessados poderão acompanhar como está sendo feita essa distribuição dos recursos.

Segundo o manual do FUNDEB, a distribuição dos recursos do fundo aos estados e municípios serão proporcionais ao número de alunos matriculados, a distribuição de

recursos do FUNDEB – levará em conta o total das matrículas no ensino fundamental, enquanto que, para a educação infantil, o ensino médio e a educação de jovens e adultos será de 1/3 (um terço) das matrículas no primeiro ano, 2/3 (dois terços) no segundo ano e sua totalidade a partir do terceiro ano (art.60 4º - ADCT).

A decisão de que todos os trabalhadores terão direito à assistência gratuita aos filhos dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas” (EC nº 53/2006, art.7º, inciso XXV);

A prioridade do município é atender as crianças de 0 a 5 anos, abrangendo creches e pré-escolas no ensino infantil, e no ensino fundamental atender crianças a partir de seis anos de idade, com nove anos de estudos (art. 32 da Lei de Diretrizes e Bases da educação- LDB);

Complementação dos recursos do FUNDEF/FUNDEB para os Estados, com isso foram destinados 60% dos recursos para o pagamento dos profissionais do ensino fundamental em efetivo exercício no magistério, deliberados na (Lei nº11.494/2007, art. 22, parágrafo único, inciso II):

A ampliação dos recursos da educação proporcionados pelo salário- educação, de forma a garantir igualdades de oportunidades educacionais (art.12 por meio da EC nº 53/2006).

A LDB também prevê os direitos a educação todas aquelas pessoas que não tiveram acesso ou que por algum motivo não continuaram a estudar na idade própria, essa Lei também contempla os portadores de necessidades especiais, que por sua vez tem preferências nas unidades regulares de ensino, caso não for possível a sua associação nas unidades regulares, o mesmo terá todo direito à uma educação especializada.

O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição e transferência e a aplicação dos recursos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim. (KOHAMA 2014, pag.233)

### 2.5.1 Financiamentos do FUNDEB

De acordo com Andrade (2010, p. 181), a distribuição dos recursos do financiamento do FUNDEB, e em relação ao número de alunos matriculados em cada estado, com

base nas arrecadações e transferências. A soma dos recursos e dividida pelo número de alunos de cada estado (alunos estaduais e municipais), apurando-se o valor per capita.

Andrade (2010, p. 181) ainda afirma que Esse procedimento é melhor de distribuir os recursos no país, levando em consideração o tamanho das redes de ensino. Quanto maior for o número de alunos matriculados, maior será as verbas destinadas a educação. Deverá fazer uma análise sobre qual é o custo por aluno ano, evitando assim assumir pesados encargos. Em busca pela recuperação das receitas, muitos municípios assumiram a gestão das escolas que se encontrava sob a alçada dos estados- membros. Se o valor por alunonão alcançar o mínimo definido nacionalmente, a União complementarará os recursos do FUNDEB.

#### 2.5.2 Conselhos do FUNDEB

A aplicação dos recursos do ensino e do FUNDEB, serão acompanhadas, controladas e cumpridasno âmbito dos municípios. De acordo com art. 24 da Lei nº 11.494/2007, os conselhos serão criados por legislação específica no setor de cada município, eles são responsáveis por supervisionar o censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual. Cabe ao conselho fazer o acompanhamento trimestral da aplicação no ensino, assim encaminhando os relatórios para o Tribunal de Contas no prazo de 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas.

#### 2.5.3 Prestação de contas do FUNDEB

Conforme estabelece o art.25 da Lei 11.494/2007,cabe ao Conselho de Acompanhamento de Controle social do FUNDEB, apresentar relatórios gerenciais sobre o recebimento e emprego dos recursos do Fundo.

Os registros Contábeis, e os demonstrativos gerenciais mensais,deverão ser atualizados e repassados e recebidos a conta dos fundos, com todas as despesas e receitas confrontadas, ficarão permanentemente à disposição dos Conselhos, bem como os órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo ser-lhes-á dada ampla publicidade, inclusive por meio eletrônico.

### **3 METODOLOGIA**

A técnica de pesquisa utilizada no presente trabalho foi a pesquisa bibliográfica que implica no levantamento de dados de variadas fontes, como: livros, internet, trabalhos científicos divulgados. Assim como afirma Gil (2010, p. 29) “A pesquisa bibliográfica é elaborada com base em material já publicado. Tradicionalmente, esta modalidade de pesquisa inclui material impresso, como livros, revistas, jornais, teses, dissertações e anais de eventos científicos”. Esse tipo de pesquisa foi adotado pela vantagem de permitir uma ampla cobertura de fenômenos, proporcionando assim, maior abrangência do assunto abordado.

Os métodos de pesquisa qualitativa e quantitativa também foram utilizados para o desenvolvimento deste artigo. A partir dos resultados obtidos através de um questionário, permitindo assim, uma análise estatística do objeto de estudo. Esse procedimento automaticamente se configura em uma pesquisa quantitativa que é um método bastante utilizado para projetar as conclusões obtidas da amostra para a totalidade do alvo. Após a análise quantitativa, foi utilizado também para o processamento das informações o método qualitativo, que permite interpretar os resultados e transformá-los em informações pertinentes explorando os significados do objeto estudado e estimulando o desenvolvimento de novas compreensões sobre sua variedade e a profundidade.

### **4 ANÁLISE DE DADOS**

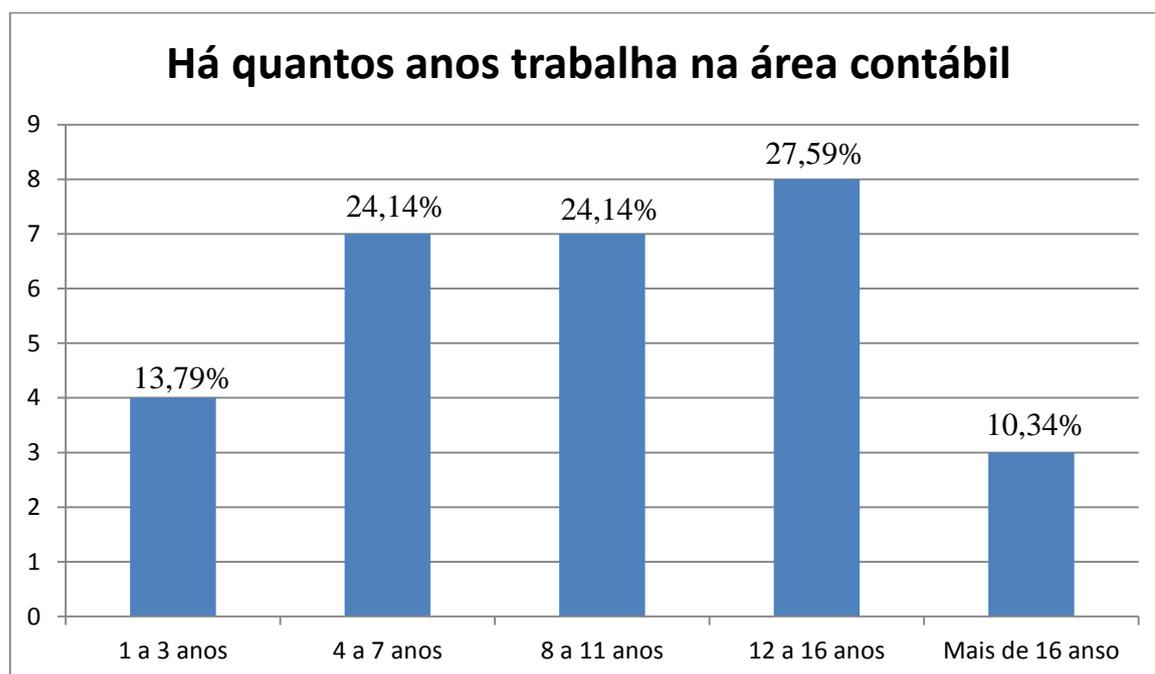
As metas previamente determinadas para o projeto é controlar toda à arrecadação destinada ao ensino, e com isso, garantir uma educação melhor e de qualidade para as crianças.

Foi apresentado um questionário contendo 9 questões fechadas para os gestores e controladores de 12 municípios, no período de 13 à 30 de novembro de 2015, obtendo 29 respostas.

Esse questionário foi elaborado com o objetivo de conhecer a opinião dos profissionais que trabalham nas entidades públicas do ensino, e que haja uma correta e eficiente aplicação dos recursos através de um controle efetivo da gestão financeira adequada.

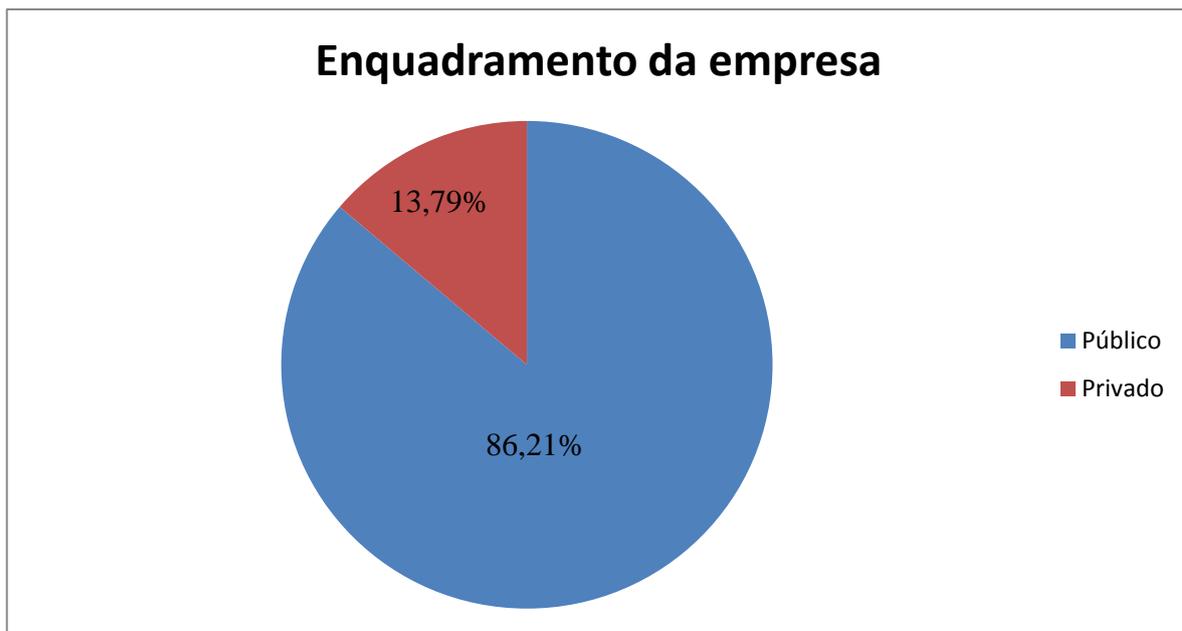
Entre as pessoas que responderam ao questionário, mostra-se que 27,59% o que corresponde a 8 pessoas, trabalham na área contábil de 12 a 16 anos, o que significa a maioria. 48,28% o que corresponde a 14 pessoas, responderam que trabalham na área de 4 a 11 anos, 4 pessoas responderam que atuam na área de 1 a 3 anos, isso corresponde à 13,79% do total e 3 pessoas responderam que atuam na área a mais de 16 anos, representando um percentual de 10,34%, conforme gráfico 1.

Gráfico 1



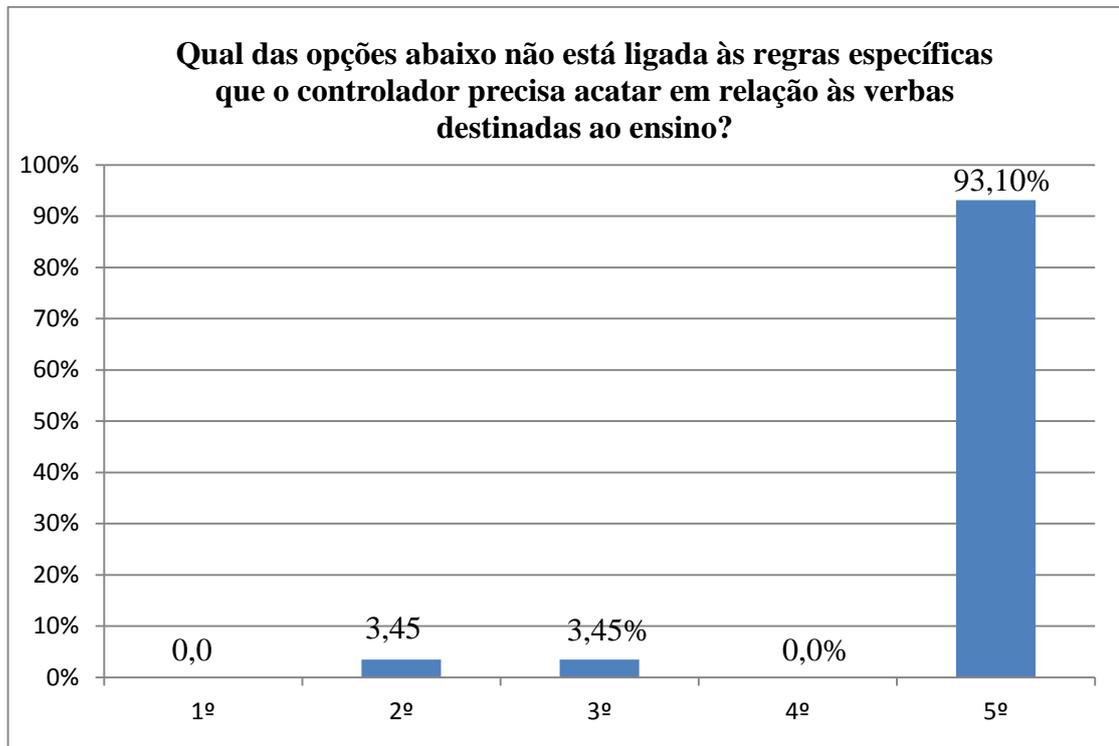
Pode-se observar no gráfico 2 que, dentre os respondentes, 13,79% o que corresponde a 4 pessoas trabalham na área privada e 86,21% atuam no setor público, representando o total de 25 pessoas.

Gráfico 2



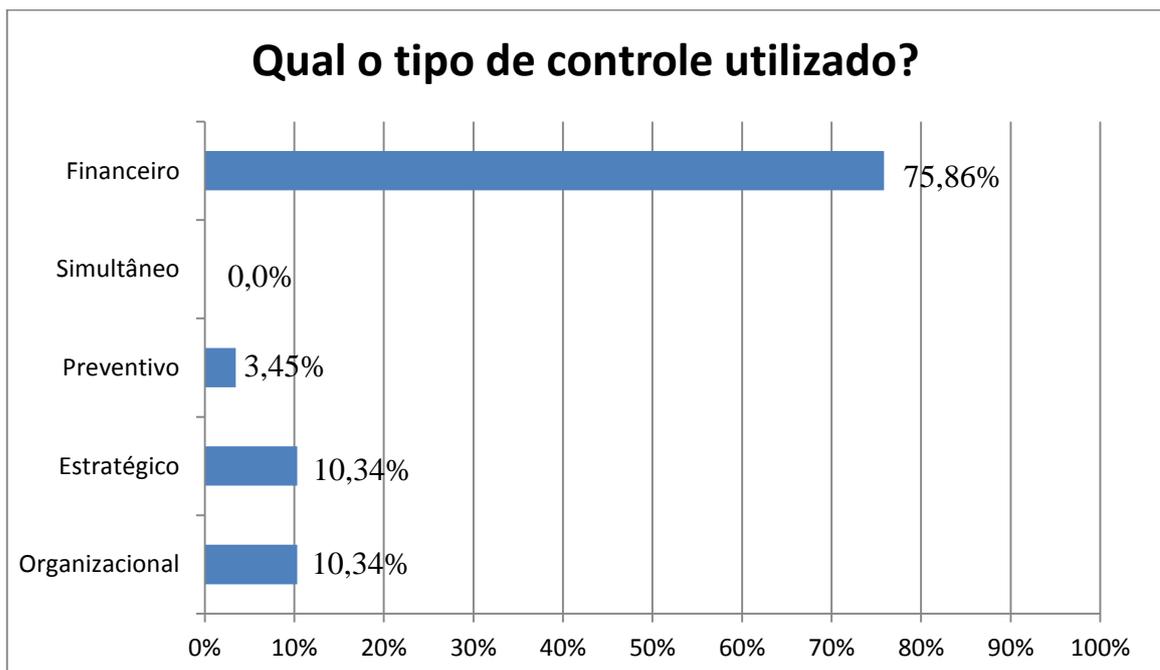
Conforme gráfico 3, observa-se que 93,10% totalizando 27 pessoas, responderam a opção correta da questão. Ao responder essa questão, mostra-se que as pessoas têm um amplo conhecimento da área e que têm acompanhado as atividades executadas através dos recursos do ensino.

Gráfico 3



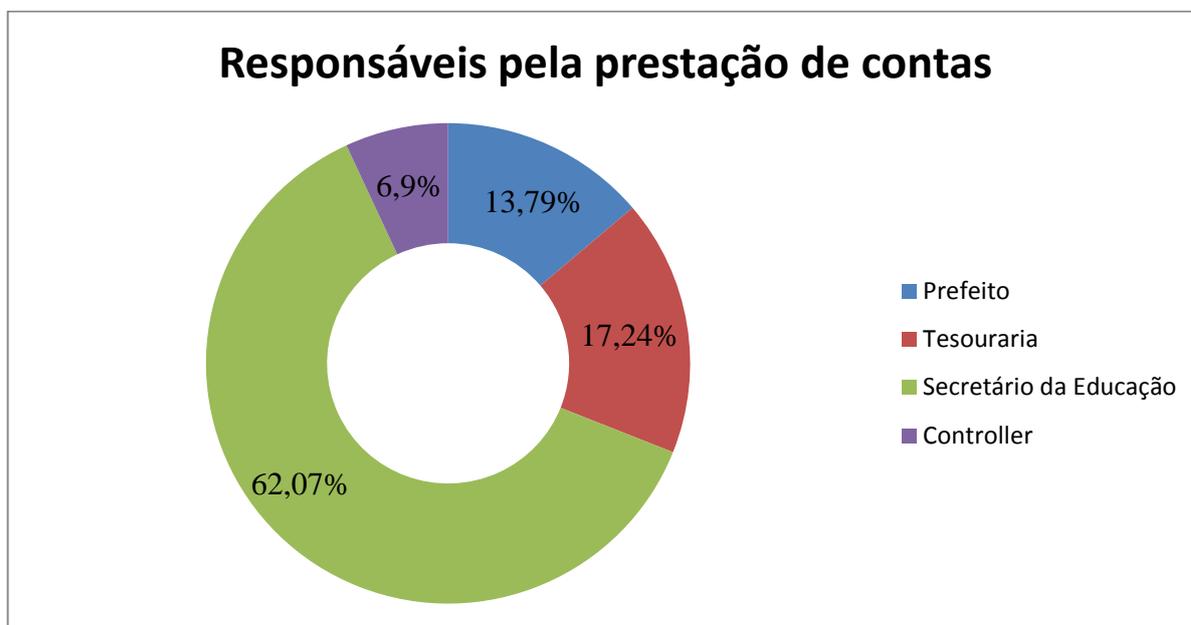
Com base nos dados colhidos, o controle financeiro é o primordial para que os controladores distribuam de forma mais eficaz as verbas destinadas ao ensino. O gráfico 4 evidencia que 75,86% o que corresponde a 22 pessoas que consideram o controle financeiro como o mais utilizado.

Gráfico 4



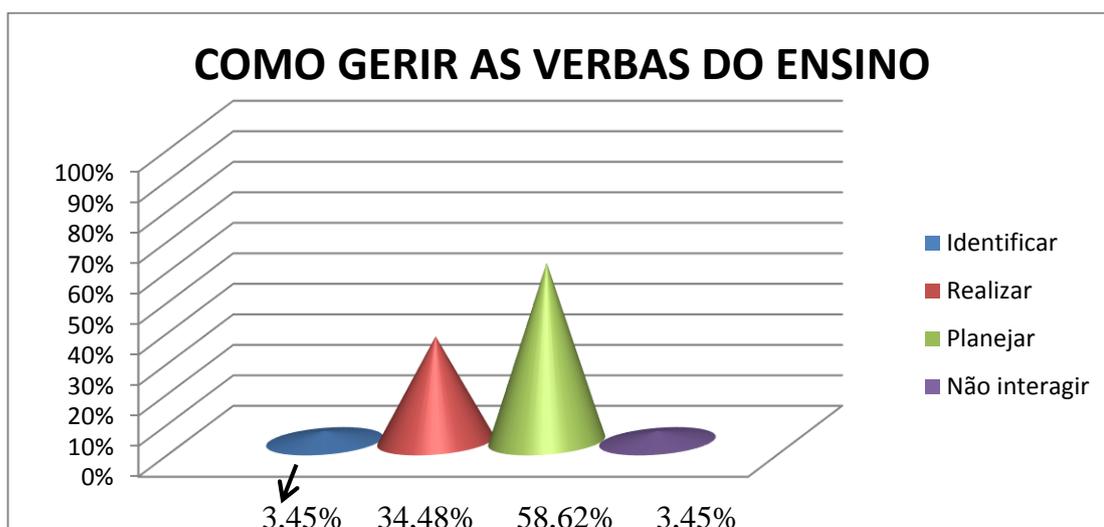
Conforme o gráfico 5, 62,07% responderam que o responsável pela prestação de contas é o Secretário da Educação, 17,24% o Tesoureiro, 13,79% o Prefeito e 6,9% que seria o Controller.

Gráfico 5



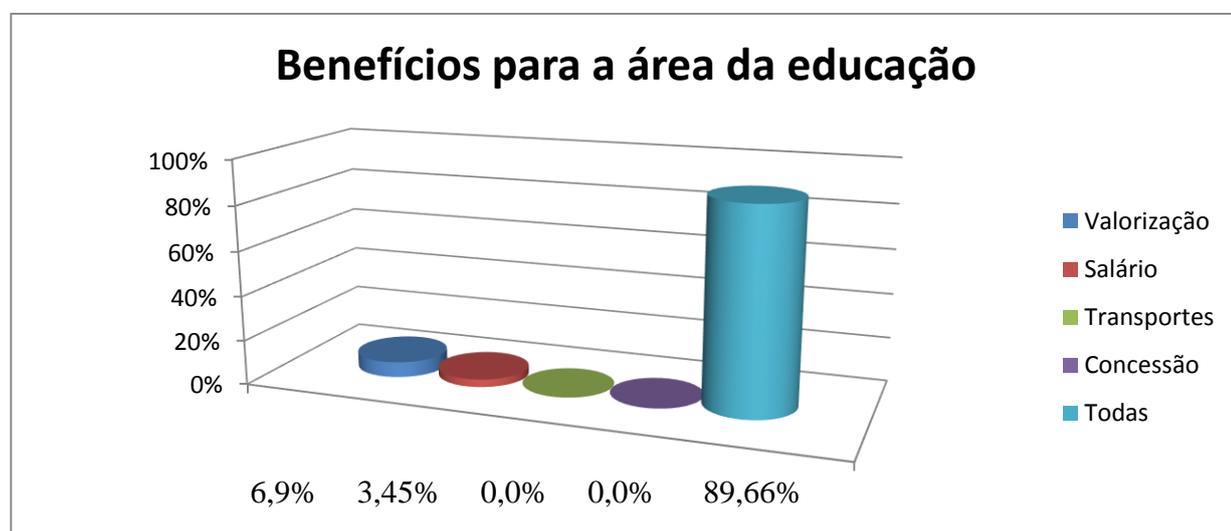
De acordo com 58,62% dos respondentes, disseram que a gestão financeira das verbas é realizada através do planejamento, execução e prestação de contas garantindo a segurança na efetivação dos programas educacionais. Assim como para 34,48% as verbas são geridas através da realização de forma mais eficaz a gestão financeira da unidade escolar. Apenas 3,45% acredita que é identificando as necessidades escolar que a verba é melhor gerida, e também 3,45% pensam que não se devem interagir com os outros setores.

Gráfico 6



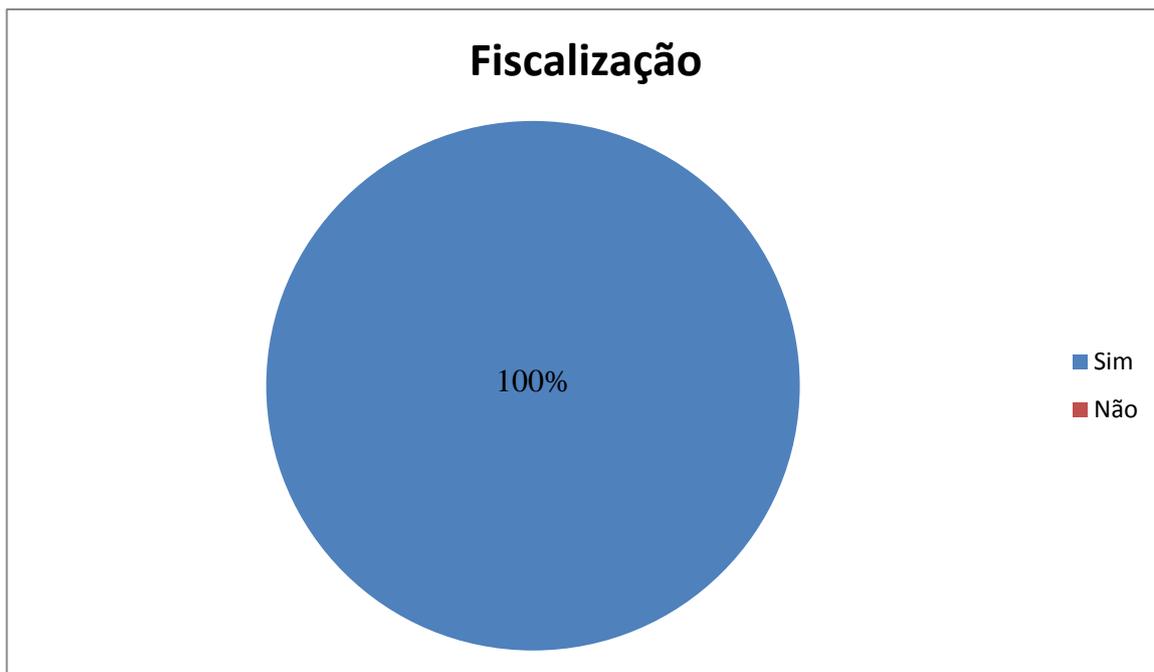
O gráfico 7, apresenta os benefícios que as verbas podem trazer para a área da educação. Dentre as assertivas, 89,66% acreditam que todas as alternativas apresentadas estão corretas, o que mostra o amplo conhecimento da área, pois são itens essenciais para o crescimento e evolução da educação.

Gráfico 7



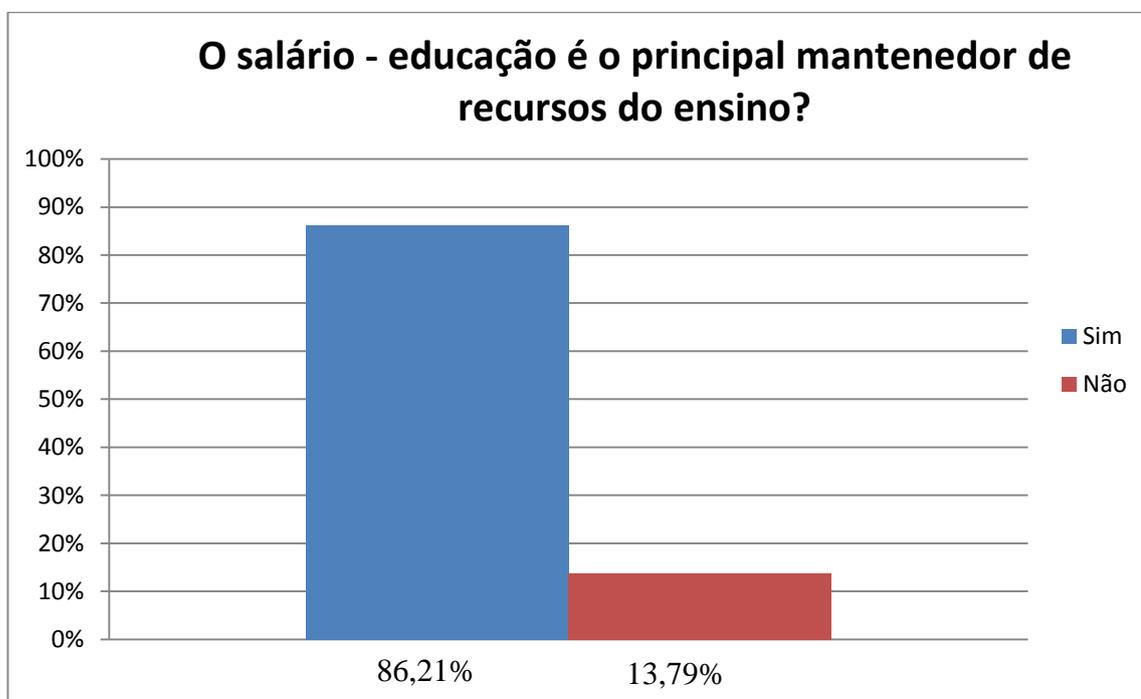
No gráfico 8, foi abordado se há fiscalização dos recursos destinados ao FUNDEB. Observa-se que 100% dos entrevistados responderam que sim.

Gráfico 8



O gráfico abaixo demonstra que o salário - educação, é o principal mantenedor do ensino, pois é através dele que são financiados os programas projetos e ações voltados para o ensino. 86,21% dos responderam que sim, 13,79% acha que o salário não é o principal.

Gráfico 9



## **5 CONCLUSÃO**

Este estudo possibilitou demonstrar que o Controle Interno é de suma importância na Administração Pública, considerando-se a relevância de seus objetivos voltados para a avaliação da ação governamental no que diz respeito ao cumprimento de metas e execução de orçamentos, avaliação da gestão dos administradores públicos nos aspectos econômico, eficiência e eficácia.

As análises e resultados desta investigação com base em sua fundamentação teórica e na conquista de atingir os objetivos a que se propuseram demonstrar que, atuando de forma independente e com métodos e técnicas que envolvem procedimentos típicos, em função de suas atribuições constitucionais e legais, o controle interno desempenha papel relevante na Administração Pública, principalmente pela orientação e vigilância em relação às ações dos administradores, visando assegurar eficiente arrecadação das receitas e adequado emprego dos recursos públicos.

De acordo com a entidade, o controle interno tem gerado grandes benefícios como: redução de gastos alheios e uma abrangência nos recursos.

Conforme os dados levantados junto ao TCEMG (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) podemos verificar o uma alavancagem dos índices de aplicação no ensino apurados nos exercícios anteriores da atual gestão, conforme gráficos abaixo, para efeito de comparação com os índices aplicados no exercício atual, bem como levantamentos de eventuais despesas impugnadas por aquele tribunal, objetivando orientar os operadores locais para que tais erros não se repitam.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com este trabalho, buscamos entender melhor como funciona o controle interno dentro de um município, e a importância do mesmo nas atividades, planos, métodos e procedimentos interligados à melhoria da educação.

É importante que o gestor responsável pela entidade se organize e distribua a seus funcionários um manual de controle interno onde conste as instruções operacionais

e normas adotadas pela entidade, afim de se garantir qualidade na execução do trabalho.

Que os gestores fiquem atentos não só com os gastos e controles dos índices de aplicação, mas também que o principal seja a qualidade do ensino e os investimentos e programas destinados à educação, e ter ciência de que não significa um gasto, e sim investimento.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Nilton de Aquino. **Contabilidade Pública na Gestão Municipal**. 3ª Ed. São Paulo, Editora Atlas, 2010.

CHIAVENATO, Idalberto. **Iniciação a administração**. 5ª Ed. São Paulo, Editora Makron Books do Brasil, 1991.

D'avila, Marcos Zähler; OLIVEIRA, Marcelo Aparecido Martins de. **Conceitos e Técnicas de Controles Internos de Organizações**. 4ª Ed. São Paulo, Editora Nobel, 2002.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Contabilidade Gerencial: Teoria e Prática**. 5ª Ed. São Paulo, Editora Atlas, 2006.

LINS, Luiz dos Santos. 3ª Ed. **Auditoria: Uma Abordagem com Ênfase em Auditoria Externa**. São Paulo, Editora Atlas, 2014.

ATTIE, William. **Auditoria: Conceitos e Aplicações**. 5ª Ed. São Paulo, Editora Atlas, 2010.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5ª Ed. São Paulo, Editora Atlas, 2010.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública**. 14ª Ed. São Paulo, Editora Atlas, 2014.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria Contábil**. 9ª Ed. São Paulo, Editora Atlas, 2013.

**SEFAZ – Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.**

Disponível em:

<<http://internet.sefaz.es.gov.br/contas/contabilidade/orientacaoContabil/arquivos/nor>

masbrasileirasdecontabilidadeaplicadasaosetorpublicoealteracoes.pdf> Acesso em: 01 nov. 2015.

**Centro de produções técnicas - Lei de diretrizes e bases da educação.**

Disponível em: <<http://www.cpt.com.br/ldb/lei-de-diretrizes-e-bases-da-educacao-completa-interativa-e-atualizada>>. Acesso em: 19 out. 2015.

**FNDE - Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação.** Disponível em:<<http://www.fnde.gov.br/>>. Acesso em: 30 nov. 2015.